**Art. 1º** DISCIPLINAR o fluxo de requerimentos para a participação de juízas, juízes, servidoras e servidoras, efetivos(as), comissionados(as) e de outros órgãos à disposição deste Poder, em seminários, congressos, cursos e outros eventos externos, nos termos deste Ato.

Art. 2º DETERMINAR que todos os requerimentos referentes à participação em eventos externos, de qualquer natureza (seminários, congressos, cursos e outros eventos externos), que envolvam a autorização para a aquisição de passagens aéreas e/ou a concessão de diárias, devem ser previamente encaminhados pelos(as) respectivos(as) solicitantes às Secretarias, Coordenadorias, Comissões Permanentes, Especiais e Comitês que sejam afetos à matéria objeto do evento.

**Art. 3º** ESTABELECER que deverá haver a emissão de parecer dos(as) Secretários(as), Coordenadores(as), ou Presidentes das Coordenadorias, Comissões Permanentes, Especiais e Comitês acerca da necessidade, pertinência e relevância da participação dos(as) indicados(as) para os eventos elencados neste Ato.

**Art. 4º** DEFINIR que, caso o parecer seja pela improcedência da solicitação, os requerimentos devem ser devolvidos aos(às) interessados(as), com a devida justificativa, só devendo ser encaminhados à Presidência os que tiverem o parecer favorável.

Art. 5º DETERMINAR que os requerimentos devem ser encaminhados à Presidência com a antecedência de 15 (quinze) dias, sob pena de não serrem conhecidos.

Parágrafo único. Todos os requerimentos devem tramitar pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**Art. 6º** CONSIGNAR que, uma vez autorizados pela Presidência, os requerimentos devem ser remetidos à Diretoria Geral para fazer os encaminhamentos administrativos internos às unidades pertinentes.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, drs.

Desembargador Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 09, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, E

CONSIDERANDO que a Comissão Regional de Soluções Fundiárias no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco é regulamentada pela Resolução TJPE 506, de 13 de novembro de 2023 (DJe 14/11/2013);

CONSIDERANDO que a Resolução TJPE 506/2023 estabelece a composição da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco;
CONSIDERANDO a deliberação em Sessão do e. Tribunal Pleno de 26/02/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco:
I – Exmo. Desembargador André Vicente Pires Rosa, Presidente;
II – Exmo. Desembargador Luiz Gustavo Mendonça de Araújo, Diretor do Núcleo do Sertão;
III – Exma. Desembargadora Valéria Bezerra Pereira Wanderley, Diretora do Núcleo do Agreste;
IV – Exmo. Desembargador Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho, Diretor do Núcleo da Mata Norte;
V – Exmo. Desembargador Luciano de Castro Campos, Diretor do Núcleo da Mata Sul;
VI – Exmo. Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho, Diretor do Núcleo da Região Metropolitana do Recife e Núcleo da Capital; e
VII – Exmo. Juiz José Henrique Coelho Dias da Silva, Juiz Assessor Especial da Presidência do Tribunal de Justiça, Secretário.
Parágrafo único. A servidora Cynthia Maurício Nery, do Programa Moradia Legal, subsecretariará a Comissão Regional de Soluções Fundiárias
Art. 2° Nomear os juízes e as juízas para integrarem os Núcleos da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco:
I - Núcleo do Sertão:
Exmo. Juiz Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres
Exmo. Juiz Osvaldo Teles Lôbo Junior
II - Núcleo do Agreste:

Exmo. Juiz José Adelmo Barbosa da Costa Pereira
Exma. Juíza Karla Fabíola Rafael Peixoto Dantas
III - Núcleo da Mata Norte:
Exmo. Juiz Marcos Garcez de Menezes Júnior
Exmo. Juiz Hildeberto Junior da Rocha Silvestre
IV - Núcleo da Mata Sul:
Exmo. Juiz Paulo Victor Vasconcelos de Almeida
Exmo. Juiz Igor da Silva Rego
V - Núcleo da Região Metropolitana do Recife e Núcleo da Capital:
Exmo. Juiz José André Machado Barbosa Pinto
Exmo. Juiz Claudio Malta de Sá Barreto Sampaio
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1° de março de 2024.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.
Publique es
Publique-se.
Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco  PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIA N° 10, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto de 1ª Entrância da Carreira da Magistratura do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Desembargador RICARDO PAES BARRETO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,